

Lei n.º 104

(Abre credito Suplementar)

O Povo do Municipio de Cachoeira de
Minas, por seus Representantes delectos e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um credito suplementar
de Lrs 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao
credito especial a que se refere o artigo 14,
da Lei n.º 82 de 1.º de julho de 1953 para
conclusão dos servicos de capramento planifica-
do para esta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrario, esta lei entrara em vigor na data
de sua publicação.

Quando entrarem a toda as autoridades a
quem o cumprimento e execucao desta lei
competir, que cumpram e facam cumprir
esta lei e o cumprimento e execucao desta lei.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de
Minas, 15 de Junho de 1954.

Pleno Municipal
Município

Salvador, 06 de Junho de 1954
Secretario